

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2012
PROCESSO Nº 50500.009575/2010-13
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E O CONSÓRCIO VETEC – LBR – SGS ENGER – PRON, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS À ANTT RELATIVO À CONCESSÃO DO TRECHO DE RODOVIA FEDERAL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, com personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na cidade de Brasília – DF, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, o Consórcio VETEC – LBR – SGS ENGER – PRON, inscrito no CNPJ/MF nº 16.417.291/0001-58, com sede na Rua Olimpíadas nº 100, 2º andar – Bairro Vila Olímpia/SP, representado neste ato pelo Sr. ETTORE JOSÉ BOTTURA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.791.362-9 expedida pela SSP/SP – CREA/SP Nº 0600440227, e do CPF nº 735.112.508-20, constituído pela empresa VETEC ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Olimpíadas nº 100, 2º andar – Bairro Vila Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.635.422/0001-37, neste ato representada pelo seu diretor Sr. ETTORE JOSÉ BOTTURA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.791.362-9 expedida pela SSP/SP – CREA/SP Nº 0600440227, e do CPF nº 735.112.508-20, pela empresa LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. com sede na Rua Genebra nº 264 – cjs. 41/43 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.246/0001-15, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ORLANDO LA BELLA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.283.905-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 020.175.058-97, pela empresa SGS ENGER ENGENHARIA LTDA. com sede na Avenida Sagitário nº 743 – Barueri -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.167.500/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor presidente Sr. MARCELO GARCIA STENZEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 28.297.806-9 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 883.872.677-91 e por seu Diretor Sr. HUMBERTO SILVA NEIVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.118.444-0 expedida pela SSP/SP e do CPF Nº



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.009575/2010-13



460.315.968-49 e pela empresa PRON ENGENHARIA LTDA. com sede na Rua General Jardim nº 703 – 7º andar – cjs. 71/72, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.481/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. PAULO AUGUSTO FERNANDES ORSI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.853.137-1, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 193.011.388-91, em decorrência do procedimento licitatório Nº 02/ANTT/2010, sob a modalidade de Concorrência, do tipo Técnica e Preço, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações; e, demais normas pertinentes que regem a matéria e o que consta no Processo Nº 50500.009575/2010-13, resolvem celebrar o presente Termo com base na Lei 8666/93, nas Cláusulas Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 023/2012, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a alteração da denominação social da CONTRATADA, passando de Consórcio VETEC – LBR – ENGER – PRON – CRA, para Consórcio VETEC – LBR – SGS ENGER – PRON , permanecendo o CNPJ/MF nº 16.417.291/0001-58, devido retirada da consorciada Conestoga-Rovers e Assoc.Engenharia Ltda. – CRA, conforme Segunda Alteração do Instrumento de Constituição do Consórcio, datado de 15 de julho de 2014.

1.1.1 Com a sua saída do Consórcio a empresa Conestoga-Rovers e Assoc.Engenharia Ltda. – CRA CONSÓRCIO VETEC-LBR-SGS ENGER-PRON cedeu e transferiu os 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) da sua participação para as demais consorciadas remanescentes, na mesma proporção de que participam no consórcio.

1.1.2 Com a alteração da composição societária, o item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato nº 023/2012 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS E PAGAMENTO

...

9.2 O valor a ser faturado pela empresa será o somatório dos valores medidos mensalmente, a partir dos serviços executados no mês considerado.

9.2.1 Cada empresa participante do consórcio, identificada no preâmbulo deste contrato, emitirá as suas próprias faturas relativas aos serviços prestados, considerando os percentuais estabelecidos na 2ª Alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, a seguir discriminado:

- VETEC ENGENHARIA LTDA. – 28,57%
- LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – 28,57%

- ENGER ENGENHARIA S/A. – 28,57%
- PRON ENGENHARIA LTDA. – 14,29%”

1.2 o acréscimo do quantitativo do objeto do contrato nº 023/2012, para a readequação do quantitativo de horas mensais por tipo de atividade realizada dos serviços previstos no Item 3 do Termo de Referência constante do Edital da Concorrência nº002/2010, visando melhor adequá-lo à demanda da CONTRATANTE.

1.2.1 o acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 023/2012 corresponde a um aumento percentual aproximado de 4,08% do seu valor global inicial atualizado.

1.2.2 com o acréscimo objeto do presente Termo, o quantitativo de horas por tipo de atividade passa a ser o seguinte:

Equipe Técnica	Nível	h/hora
Atividades de Nível Superior		
Atividade de Consultoria	C	528
Atividade de Coordenação	PO	2.112
Atividade de Engº Sênior	P1	2.112
Atividade de Engº Rodoviário Sênior	P1	2.112
Atividade de Engº Operações Sênior	P1	1.056
Atividade de Engº de Infra-Estrutura Sênior	P1	3.168
Atividade de Especialista em Meio Ambiente	P1	4.224
Atividade de Economista Sênior	P1	0
Atividade de Engº Júnior/Profissional Auxiliar	P4	4.224
Atividades de Nível Auxiliar		
Atividade de Contabilidade	T0	0
Atividade de Assistência Técnica	T2	6.336
Atividade de Operação de Computador	T5	4.224
Atividades de Nível Administrativo		
Atividade de Digitação	A2	2.112
Atividade de Servente	SM	2.112
Utilização de Veículo		
Veículo Sedan (4 portas)	mês	48

1.3 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato nº 023/2012, para o período de 12 (doze) meses, passa para R\$ 6.042.144,49 (seis milhões e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro



reais e quarenta e nove centavos) e o valor mensal estimado para R\$ 503.512,04 (quinhentos e três mil e quinhentos e doze reais e quatro centavos), conforme planilha de preços Anexo I deste instrumento.

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 6.093.439,85 (seis milhões e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039/393069, PTRES 066006 e Fonte de Recurso 0100.

- R\$ 51.295,36 (cinquenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), relativo à despesa com o acréscimo do quantitativo para o período previsto de 26 de maio a 13 de agosto de 2014

- R\$ 6.042.144,49 (seis milhões e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para atender a despesa com a prorrogação de vigência.

2.3 Para cobertura da despesa no presente exercício foram emitidas em 07 de agosto de 2014 as seguintes Notas de Empenho:

- VETEC ENGENHARIA LTDA: 2014NE000708, no valor de R\$678.236,85 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

- LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 2014NE000709, no valor de R\$678.236,85 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

- SGS ENGER ENGENHARIA S/A: 2014NE000710, no valor de R\$678.236,85 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

- PRON ENGENHARIA LTDA: 2014NE000711, no valor de R\$339.237,12 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 023/2012, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 12 de agosto de 2014.

CONTRATANTE: _____


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral em Exercício

CONTRATADA: Consórcio VETEC – LBR – SGS ENGER – PRON
VETEC ENGENHARIA LTDA (empresa Líder)

x 

ETTORE JOSÉ BOTTURA
VETEC ENGENHARIA LTDA



ORLANDO LA BELLA FILHO
LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



MARCELO GARCIA STENZEL
SGS ENGER ENGENHARIA LTDA.

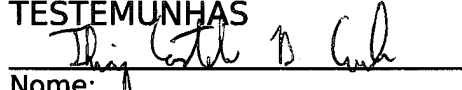


HUMBERTO SILVA NEIVA
SGS ENGER ENGENHARIA LTDA]

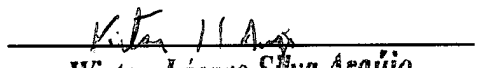


PAULO AUGUSTO FERNANDES ORSI
PRON ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS



Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Wirton Lázaro Silva Araújo
CPF: 015.017.281-80
RG: 2.515.031 SSP-DF





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 023/2012
PROCESSO Nº 50500.009575/2010-13
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

Descrição	Unidade	Nº Homens Hora	Preço Unitário (R\$/hora)	Custo Total (R\$)	
I - CUSTOS DIRETOS					
A - Equipe Técnica	Nível				
A.1 Atividades de de Nível Superior					
Atividade de Consultoria	C	h x Hora	528	71,94	37.984,32
Atividade de Coordenação	P0	h x Hora	2.112	76,27	161.082,24
Atividade de Engº Sênior	P1	h x Hora	2.112	60,19	127.121,28
Atividade de Engº Rodoviário - Sênior	P1	h x Hora	2.112	60,19	127.121,28
Atividade de Engº Operações - Sênior	P1	h x Hora	1.056	60,19	63.560,64
Atividade de Engº de Infra-Estrutura - Sênior	P1	h x Hora	3.168	60,19	190.681,92
Atividade de Especialista em Meio Ambiente	P2	h x Hora	4224	48,58	205.201,92
Atividade de Economista Senior	P2	h x Hora	0	48,58	0,00
Atividade de Engº Júnior/Profissional auxiliar	P4	h x Hora	4.224	33,28	140.574,72
	Subtotal A.1			R\$ 1.053.328,32	
A.2					
- Atividade de Nível Auxiliar					
Atividade de Contabilidade	T0	h x Hora	0,00	28,14	0,00
Atividade de Assistência Técnica	T2	h x Hora	6.336	16,23	102.833,28
Atividade de Operação de Computador	T5	h x Hora	4.224	9,73	41.099,52
	Subtotal A.2			R\$ 143.932,80	
A.3 Atividades de Nível Administrativo					
Atividade de Digitação	A2	h x Hora	2.112,00	8,75	18.480,00
Atividade de Servente	SM	h x Hora	2.112,00	7,63	16.114,56
	Subtotal				



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

	A.3				R\$ 34.594,56
Total A = A.1+A.2+A3					R\$ 1.231.855,68
B - Encargos Sociais	84,04%				R\$ 1.035.251,51
C - Despesas Gerais	50%				R\$ 615.927,84
D - Utilização de Veículos					
Veículo Sedan (4 portas)	mês	48,00	2.536,72		121.762,56
	Subtotal D				R\$ 121.762,56
E Utilização de Equipamentos e Software					
Micro Computador (inclusive software)	mês	168,00	124,03		20.837,04
Note-Book (inclusive software)	mês	36,00	157,86		5.682,96
Impressora -A4	mês	24,00	18,04		432,96
Impressora -A3	mês	12,00	56,38		676,56
Máquina Fotográfica	mês	48,00	22,55		1.082,40
Software (Auto CAD)	mês	36,00	451,03		16.237,08
	Subtotal E				R\$ 44.949,00
F Serviços Diversos					
Levantamento Deflectometrico	km x faixa	405,00	281,77		114.116,85
Avaliação de Irregularidade do Pavimento	km x faixa	910,00	81,57		74.228,70
	Subtotal F				R\$ 188.345,55
G Serviços Gráficos					
Relatório Mensal	verba	12,00	612,68		7.352,16
Relatório Final	verba	1,00	1.633,02		1.633,02
	Subtotal G				R\$ 8.985,18
H Imóveis e Mobiliário					
Escritório	mês	12,00	1.424,04		17.088,48
Mobiliario de Escritorio	mês	12,00	612,45		7.349,40
	Subtotal H				R\$ 24.437,88
Total dos Custos Diretos I = (A+....+H)					R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DG



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

				3.271.515,20
II CUSTOS INDIRETOS				
Remuneração da Empresa	12,00% de I			R\$ 392.581,82
Despesas Fiscais	16,62% de (I+II.1)			R\$ 608.972,93
Total dos Custos Indiretos II = (II.1+II.2)				R\$ 1.001.554,75
III Relatórios Específicos				
Relatório de Manutenção e Operação	unit.	12,00	126.371,16	1.516.453,92
Relatório de Sinalização	unit.	2,00	64.795,82	129.591,64
Relatório de Pavimentação	unit.	1,00	123.028,98	123.028,98
Total dos Custos de Relatórios Específicos				R\$ 1.769.074,54

TOTAL GERAL = (I + II + III)	R\$ 6.042.144,49
-------------------------------------	------------------

TOTAL / MÊS	R\$ 503.512,04
--------------------	----------------

Relatório Mensal de Conservação, Manutenção e Operação			
MÃO-DE-OBRA	R\$/hora**	horas/ relatório	Valor Final (R\$)
Atividade de Consultoria	223,68	22	4.920,96
Atividade de Coordenação	237,12	48	11.381,76
Atividade de Engº Sênior	187,16	352	65.880,32
Atividade de Engº Júnior / Profissional Júnior	124,28	264	32.809,92
Atividade de Assistência Técnica	50,50	44	2.222,00
Atividade de Operação de Computador	30,28	44	1.332,32
Atividade de Digitação	27,21	44	1.197,24
Sub-Total 1 :			R\$ 119.744,52
INSUMOS	Quant.	Custo Unitário	Valor Final (R\$)
Veículo Sedan (4 portas)	2	3.313,32	R\$ 6.626,64
Sub-Total 2 :			R\$ 6.626,64
Custo Unitário Final:			R\$ 126.371,16
Número Previsto de Relatórios:			12
Custo Total:			R\$ 1.516.453,92

* Serviços remunerados por preço unitário conforme o efetivamente realizado.

** Já incluído, encargos sociais, remuneração, impostos e despesas gerais

Relatório Semestral de Sinalização

MÃO-DE-OBRA	R\$/hora**	horas/ relatório	Valor Final (R\$)
Atividade de Consultoria	223,68	8	1.789,44
Atividade de Coordenação	237,12	22	5.216,64
Atividade de Engº Sênior	187,16	44	8.235,04
Atividade de Engº Júnior / Profissional Júnior	124,28	176	21.873,28
Atividade de Assistência Técnica	50,50	176	8.888,00
Atividade de Operação de Computador	30,28	154	4.663,12
Atividade de Digitação	27,21	154	4.190,34
Sub-Total 1 :			R\$ 54.855,86

INSUMOS	Quant.	Custo Unitário	Valor Final (R\$)
Veículo Sedan (4 portas)	3	3.313,32	R\$ 9.939,96
Sub-Total 2 :			R\$ 9.939,96

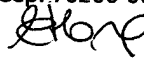
Custo Unitário Final:	R\$ 64.795,82
-----------------------	---------------

Número Previsto de Relatórios:	2
--------------------------------	---

Custo Total:	R\$ 129.591,64
--------------	----------------

* Serviços remunerados por preço unitário conforme o efetivamente realizado.

** Já incluído, encargos sociais, remuneração, impostos e despesas gerais



Relatório Anual de Pavimentação

MÃO-DE-OBRA	R\$/hora**	horas/ relatório	Valor Final (R\$)
Atividade de Consultoria	223,68	44	9.841,92
Atividade de Coordenação	237,12	88	20.866,56
Atividade de Engº Sênior	187,16	176	32.940,16
Atividade de Engº Júnior / Profissional Júnior	124,28	264	32.809,92
Atividade de Assistência Técnica	50,50	154	7.777,00
Atividade de Operação de Computador	30,28	154	4.663,12
Atividade de Digitação	27,21	154	4.190,34
Sub-Total 1 :			R\$ 113.089,02

INSUMOS	Quant.	Custo Unitário	Valor Final (R\$)
Levantamento Deflectométrico*			
Avaliação de Irregularidade*			
Veículo Sedan (4 portas)	3	3.313,32	9.939,96
Sub-Total 2 :			R\$ 9.939,96

Custo Unitário Final:	R\$ 123.028,98
------------------------------	-----------------------

Número Previsto de Relatórios:	1
---------------------------------------	----------

Custo Total:	R\$ 123.028,98
---------------------	-----------------------

* Serviços remunerados por preço unitário conforme o efetivamente realizado.

** Já incluído, encargos sociais, remuneração, impostos e despesas gerais

